



de
ger.

Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea h) – Aprovação da Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, relativa à “**Aprovação da Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imoveis, **propõe-se** a aprovação das seguintes taxas:

- Prédios Rústicos: 0,8%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,40%.

Propõe-se ainda:

- a) Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados;
- b) Reduzir em 50% a taxa aplicável a prédios classificados como interesse público, de valor municipal ou património cultural, desde que esteja cumprido o disposto na alínea n), do n.º1, do art.º 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- c) Aplicar o denominado IMI familiar, nos termos do art.º 112º-A do CIMI, ou seja, uma dedução fixa de 30,00€, 70,00€ ou 140,00€ consoante o agregado familiar tenha 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a seu cargo, respetivamente.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 22 votos a favor, 1 votos contra e 12 abstenções.



Carla

Assembleia Municipal de Caminha

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 20 de dezembro de 2024

A Segunda Secretária

[Signature]

O Primeiro Secretário

Sónia Lapina

O Presidente da Mesa da Assembleia

[Signature]



Câmara Municipal de Caminha

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;

Nos termos definidos no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal, fixam anualmente o valor das taxas a aplicar dentro dos intervalos definidos pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do referido artigo.

A ainda difícil situação financeira da Câmara Municipal, o contexto socioeconómico marcado por muitas incertezas, a previsível diminuição das transferências de Estado para a autarquia, não permitem muita elasticidade no momento de decidir que taxa de imposto a aplicar. Pelo contrário, a responsabilidade pelo pagamento continuado de despesa, a necessidade de concluir os investimentos em curso e a ambição de apoiar, ainda mais, as empresas, famílias e instituições, exigem rigor e, por isso, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a manutenção da taxa de IMI para prédios rústicos em 0,8% e para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,40%;

Mais **se propõe** que a Câmara Municipal delibere:

- a) Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados;
- b) Reduzir em 50% a taxa aplicável a prédios classificados como interesse público, de valor municipal ou património cultural, desde que esteja cumprido o disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- c) Aplicar o denominado IMI familiar, nos termos do art.º 112º-A do CIMI, ou seja, uma dedução fixa de 30,00€, 70,00€ ou 140,00€ euros consoante o agregado familiar tenha 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a seu cargo, respetivamente.



Câmara Municipal de Caminha

Mais **se propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Concelho de Caminha, 28 de novembro de 2024

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes